



Conselho de Secretarias  
Municipais de Saúde  
de Santa Catarina



## INFORMATIVO COSEMS: CÂMARA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Realizada no dia 13 de julho de 2021**

**Horário: 13:30 hs**

### PAUTAS

1- Protocolo de Reabilitação Pós- Covid (**Assunto não abordado em CT - NÃO VAI PARA A CIB**)

"Fortalecimento do Previne Brasil" a "Situação funcional das UBS durante a pandemia" (**NÃO VAI PARA A CIB**)

A SES realizou uma apresentação sobre o novo financiamento da APS onde abordou a Capitação Ponderada, Indicadores e Ações Estratégicas, a ideia foi aproveitar o fórum para trazer a importância do monitoramento e avaliação dos dados da APS e reforçar a participação e divulgação das oficinas que a SES e o COSEMS estão realizando (programação já divulgada nas redes sociais do COSEMS).

Quanto ao tópico “situação das UBS” foi apresentado um documento para justificar o levantamento que a SES está fazendo para verificar o atendimento nas unidades de saúde, a fim de trazer a vacinação da Covid para dentro das unidades nos municípios. Há uma proposta de realização de nota técnica por parte da SES, recomendando que a vacinação volte a ser nas unidades de saúde, uma vez que estão buscando evidenciar por meio das respostas dos formulários enviados aos municípios que a vacinação voltando a ser nas UBS a procura seria maior, tendo em vista que estará mais perto da residência do usuário quando comparado com outros pontos de vacinação.

## 2- Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica - **(VAI PARA A CIB)**

Proposta de alocação de recurso para o NHVE de Mafra (OBS. Se o recurso não for para o hospital, poderá retornar ao MS) a proposta de deliberação ainda não foi enviada ao COSEMS e não foi apresentada na reunião ontem. A DIVE apresentou a importância da existência do núcleo no hospital de Mafra e o quanto é importante que o recurso do MS seja alocado nesse NHVE.

Levando em conta os critérios que foram apresentados na alocação do recurso no respectivo hospital, como por ex. número de leitos, o hospital não estaria apto ao recebimento do recurso, por isso coube a discussão em CT e caberá em CIB. A DIVE se comprometeu a enviar a proposta de deliberação ao COSEMS e entende que é importante manter o Núcleo por ser uma Unidade Estratégica.

## 3- Acompanhamento de Vacinação contra a COVID-19 **(VAI PARA A CIB)**

Dive falou da importância da qualificação do registro de dados da vacinação e trouxe a discrepância entre os dados registrados no SIPNI e no sistema da SES, por isso solicitou atenção dos municípios nesse preenchimento nos sistemas de informação e apresentou um breve cenário da vacinação covid no estado, trouxe um contexto histórico e os fatores elencados para a distribuição dos quantitativos das vacinas para os municípios.

## 4- Cofinanciamento da APS: Equipes do Núcleo ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária em Saúde (NASF) **(VAI PARA A CIB)**

Apresentação da sugestão de alteração da Deliberação sobre o cofinanciamento estadual (não enviada anteriormente a CT para avaliação do COSEMS). Sugestão de alteração dos códigos NASF'S de acordo com a portaria 99 do ministério da Saúde que está vigente e **pagamento total dos retroativos dos NASF'S em até 9 parcelas a partir de julho de 2021**. O COSEMS ficou de levar a minuta aos secretários e ressalta que teve acesso ao documento um dia após a reunião 14/07/2021. **A proposta de deliberação encontra-se na íntegra no final deste informativo.**

**Pontos a ponderar:** Na minuta de deliberação não consta o valor total dos atrasados desde o ano passado até o mês de julho de 2021, o monitoramento será quadrimestral

considerando a produção das equipes e a composição mínima é de 2 (dois) profissionais da área da saúde por equipe.

Para mais informações sobre o COFINANCIAMENTO ESTADUAL, a assessoria técnica do COSEMS realizou alguns materiais, acesse aqui

<https://www.cosemssc.org.br/materiais-da-camara-tecnica-de-vigilancia-em-saude-e-atend-cao-primaria/>

**Priscila de Meira da Silva**  
Assessoria técnica COSEMS/SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## DELIBERAÇÃO XXX/CIB/21

~~A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 180ª reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2013,~~

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua XXXª reunião ordinária do dia XX de XXXXXX de 2021,

Considerando que o Plano Estadual de Saúde inclui a estratégia de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e o disposto no orçamento da SES para o ano de 2021;

Considerando a Nota Técnica Nº 05/2020-DESF/SAPS/MS que formaliza as diretrizes dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil (2020);

### APROVA

~~O incentivo estadual para o cofinanciamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família Santa Catarina – NASF SC Modalidades 1 e 2 e dos NASF Federal modalidades 1, 2 e 3, conforme especificações abaixo.~~

O incentivo estadual para o cofinanciamento para as Equipes Multiprofissionais – EM que será disciplinado os conforme critérios:

~~1. Mantém-se o incentivo estadual de financiamento ao NASF SC 1 e 2, no valor de R\$ 4.000,00/mês e R\$ 8.000,00/mês, respectivamente, aos municípios já homologados anteriormente por esta CIB, até que solicitem transferência para NASF Federal, atendendo aos critérios exigidos nas Portarias acima citadas. Fica estabelecido o prazo de 30 de abril de 2014 para migração.~~

1. Aplica-se o incentivo estadual de cofinanciamento para as EM, no valor de R\$ 2.701,59 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), por equipe.

1.1. As equipes deverão ser constituídas com o mínimo de 2 (dois) profissionais dentre as categorias, a saber: psicólogo, fisioterapeuta, educador físico, nutricionista e/ou outras competências profissionais relacionados à área da saúde;

1.2. Cada equipe constituída deverá compor carga horária mínima de 60 (sessenta) horas semanais;

1.3. Os municípios deverão manter suas equipes registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – SCNES, sob o código 72, sistema em que será realizada a verificação para custeio do cofinanciamento;

1.4. Os municípios deverão registrar os dados de produção nos sistemas da APS e respectivo integrador nacional regularmente. A SES fará o monitoramento quadrimestralmente dos profissionais e da produção apresentada pela plataforma nacional do e-Gestor (<https://egestorab.saude.gov.br/>). Município sem equipe e produção do e-Gestor terá o cofinanciamento cancelado.

~~1.5. O Monitoramento da produção para as EM será realizado por quadrimestre;~~

~~2. Fica garantido o incentivo estadual para o cofinanciamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF Federal Modalidade 1 já existentes, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim como para os municípios que solicitarem novos NASF nesta modalidade, atendendo aos critérios exigidos nas Portarias acima citadas.~~

2. O cofinanciamento estadual para as EM será pago mensalmente a partir do mês de julho de 2021 com a base dados das equipes cadastradas no código 72 no CNES competência maio de 2021; Na sequência no mês de agosto será pago pela competência junho e assim por diante.

~~3. Fica Garantido o incentivo estadual para cofinanciamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF Santa Catarina – NASF SC, nas Modalidades 1 e 2 que realizarem a transferência para o NASF 2 Federal, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assim como para os municípios que solicitarem novos NASF nesta modalidade, atendendo aos critérios exigidos nas Portarias acima citadas.~~

3. O valor do cofinanciamento estadual para as equipes EM ainda não repassado dos meses de outubro de 2020 a abril de 2021 das equipes cadastradas no CNES no código 72 serão divididas em 9 (nove) parcelas e repassadas mensalmente a partir de julho de 2021.

~~4. Fica Garantido o incentivo estadual para cofinanciamento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF Santa Catarina – NASF SC, na Modalidade 2, que realizarem a transferência para o NASF 3 Federal, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como para os novos municípios que solicitarem NASF nesta modalidade, atendendo aos critérios exigidos nas Portarias acima citadas.~~

~~5. Será transferida uma 13ª parcela às Modalidades de NASF SC 1 e 2 e NASF Federal 1, 2 e 3, no valor do repasse do recurso estadual, no decorrer do 4º trimestre para apoiar os municípios no pagamento do 13º salário.~~

~~6. Para efeitos de transferência dos NASF SC, nas modalidades 1 e 2, para os NASF Federal nas Modalidades 1, 2 e 3, serão necessários o envio dos seguintes documentos às Gerências Regionais de Saúde, que após avaliação encaminham à Gerência de Coordenação da Atenção Básica:~~

~~6.1 Ofício do Gestor Municipal de Saúde solicitando a transferência do serviço, informando as categorias profissionais e a carga horária dos profissionais da equipe NASF (2 vias originais), assinadas pelo gestor municipal de saúde;~~

~~6.2 Declaração de Incentivo (2 vias originais), assinadas pelo gestor municipal de saúde;~~

~~6.3 Ata do Conselho Municipal de Saúde constando a aprovação da migração do NASF;~~

~~6.4 Projeto Atualizado.~~

~~6. Fica garantido aos municípios que realizarem a transferência, o valor integral do repasse estadual, até a liberação do incentivo financeiro Federal.~~

~~8. Os recursos deste cofinanciamento poderão ser investidos em qualquer elemento de despesa referentes ao apoio às equipes do NASF nas ações da Atenção Básica.~~

5. Os recursos deste cofinanciamento deverão ser utilizados nas ações de Atenção Primária à Saúde.

6. A prestação de contas deverá ser realizada no Relatório Anual de Gestão Municipal.

~~7. Ficam revogadas as Deliberações 44/CIB/2012 e 267/CIB/2012 — Retificação.~~

8. Fica revogada a Deliberação 440/CIB/13.

Florianópolis, XX de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenadora CIB/SES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador CIB/COSEMS